

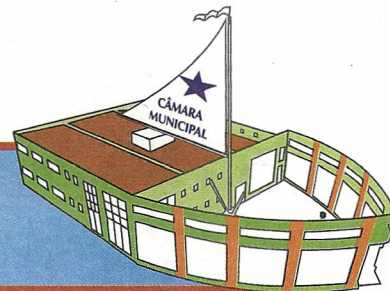


Gestão
2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Juntos, somos fortes!



PORTARIA N.º 344, DE 03 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de licença para qualificação profissional e das outras providências”

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º. 1.752/2013 – Regime Jurídico Único dos servidores municipais e alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º A pedido conceder, com fundamento no art. 156 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, licença remunerada para qualificação profissional na modalidade *stricto sensu* – Mestrado em Administração, ao servidor André Mobiglia Mesquita – Auditor Público Interno, matrícula n.º 67, lotado na Unidade de Controle Interno, as sextas-feiras conforme cronograma de aulas apresentado junto a Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 03 de março de 2017

João Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br